



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS (PREVINIL)**

**PORTARIA PREVINIL Nº 018 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 97 da Lei Complementar nº 141, de 27 de setembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 163, de 23 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Artigo 1. RECONDUZIR** os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis – PREVINIL:

NOME	MATRÍCULA	CERTIFICAÇÃO
Rodrigo Serpa Florêncio	009	CGRPPS - APIMEC
Alberto Zampaglione	003	CGRPPS - APIMEC
Maurício Abranches Alves	065	CGRPPS - APIMEC
Solange Dutra	342	CGRPPS - APIMEC
Danielle Villas Bôas Agero Corrêa	25.018	CPA-20 - ANBIMA

**Artigo 2. DESIGNAR** o servidor Rodrigo Serpa Florêncio, matrícula 009, como Gestor dos Recursos Financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis – PREVINIL.

**Artigo 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria PREVINIL nº 041 de 12 de abril de 2021.**

Nilópolis, 25 de janeiro de 2022.

**Rodrigo Serpa Florêncio**

Presidente  
PREVINIL

**PORTARIA PREVINIL Nº 019 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 219/GP/2021, de 10 de dezembro de 2021 e demais instruções conforme Processo Administrativo de nº 2022/01/35,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Autorizar** a cessão do servidor **Leandro Reis Lima**, matrícula nº 06, o servidor efetivo deste Instituto de Previdência no cargo de Técnico de Informática, para exercer suas atividades na Prefeitura de Duque de Caxias, junto a Secretaria Municipal de Governo, com ônus para o cessionário.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NILÓPOLIS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

**RODRIGO SERPA FLORÊNCIO**

Presidente  
PREVINIL